UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO

- TURMA 2027.1 –

O Instituto de Educação Física e Desportos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE, no primeiro semestre do ano de 2027, para portadores de diplomas de Graduação.

O Curso é estruturado em torno de duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa, a saber:

1. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Exercício Físico*:
 a) Abordagens Biológicas do Exercício Físico;
 b) Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico;

2. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Esporte*:
 a) Abordagens Biológicas do Esporte;
 b) Abordagens Psicossocioculturais do Esporte.

1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1 - Serão oferecidas **44 (quarenta e quatro) vagas** destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pelo MEC ou revalidado de acordo com a legislação vigente, distribuídas por orientador(es) do Programa, conforme quadro abaixo.

ORIENTADOR*	Nº VAGAS	LINHA DE PESQUISA**
Bianca Gama Pena	2	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Daniel das Virgens Chagas	3	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Dirceu Ribeiro Nogueira da Gama	1	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Elirez Bezerra da Silva	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico / Esporte
Fabrício Vieira do Amaral Vasconcellos	1	Abordagens Biológicas do Esporte
Felipe Amorim da Cunha	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Flávia Porto Melo Ferreira	4	Abordagens Biológicas do Exercício Físico / Esporte
Gustavo Casimiro Lopes	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Juliana Pereira Borges	5	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Monique de Assis Ribeiro	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Nádia Souza Lima da Silva	4	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Paulo de Tarso Veras Farinatti	4	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rafael da Silva Mattos	2	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Ricardo Brandão de Oliveira	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rodolfo de Alkmim Moreira Nunes	4	Abordagens Biológicas do Exercício Físico / Esporte
Silvio de Cassio Costa Telles	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico / Esporte
Vicente Pinheiro Lima	4	Abordagens Biológicas do Exercício Físico / Esporte
Walace David Monteiro	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico

* Os contatos dos professores (e-mails) estão disponíveis no site http://www.ppgcee.uerj.br/.
**Os projetos de pesquisa dos orientadores podem ser encontrados em seus Currículos Lattes.

1.2 – Todos (as) os (as) candidatos (as) serão submetidos (as) a processo seletivo único.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para tanto.

1.4 - A Coordenação do PPGCEE reserva-se o direito de:

a) Não preencher o total de vagas oferecido;

b) Proceder ao remanejamento entre orientadores/linhas de pesquisa/áreas de concentração de candidato (a) aprovado (a) na seleção, desde que haja acordo entre o (a) candidato (a) e os orientadores (as).

2- DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, serão destinadas **13 (treze) vagas**, ou seja, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, para os candidatos enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para candidatos(as) graduados(as) negros(as) e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei nº 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.1.3 - Não havendo inscrições para as **13 (treze) vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2.1.4 -Toda a comunicação com a Comissão de análise de cotas será realizada com a Comissão de Seleção e/ou secretaria/ coordenação do programa, diretamente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Não haverá comunicação da Comissão de análise de cotas diretamente com o candidato.

2.1.5 - As orientações para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO 1 desse Edital.

2.2 – Vaga Supranumerária – PQIS-UERJ – Será oferecida **1 (uma) vaga** supranumerária a servidor da UERJ (docente ou técnico-administrativo) com matrícula ativa, efetivo e que esteja em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que criou o programa de qualificação institucional para servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

2.2.1 - Serão elegíveis às vagas supranumerárias os servidores que buscarem nível de escolaridade superior ao que se encontram titulados.

2.2.2 - O servidor deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer pela vaga do PQIS-UERJ e apresentar documentação comprobatória atualizada de seu vínculo com a Universidade (orientações no item 4.3).

2.3 – Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas **VIRTUALMENTE**. Para isso, os (as) candidatos (as) deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar e-mail para ppcee.uerj@gmail.com com **todos** os documentos necessários para a inscrição no processo, descritos no item 4 desse edital, e nos formatos solicitados, das **00 hora do dia 17 de agosto de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de setembro de 2026**, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO 2);

b) Estes documentos deverão ser digitalizados e encaminhados anexos a um **único e-mail**. Todos os arquivos deverão estar em **formato PDF,** sendo **um arquivo para cada documento**. Caso o documento tenha mais de uma página (incluindo frente e verso), todas as páginas deverão estar em um mesmo arquivo;

c) **Não serão aceitos arquivos de imagem**, tais como JPEG, GIF, PNG, TIFF, Bitmap, entre outros **nem arquivo de texto**, como DOC ou DOCX;

d) Não será cobrada taxa de inscrição;

e) **Não serão aceitas inscrições fora do prazo**;

f) **Não serão aceitas inscrições faltando documentos ou encaminhados em outro formato que não seja PDF**;

g) Pessoas com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade e o recurso que precisará para a realização das provas.

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - **Requerimento de Inscrição** (ANEXO 3), com TODOS os campos preenchidos e assinado pelo (a) candidato (a);

a) Optar, no requerimento de inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa nas quais pretende desenvolver sua pesquisa;

b) Optar, no requerimento de inscrição, pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará a sua prova de suficiência;

b.1) Os (as) candidatos (as) às linhas de pesquisa Abordagens Biológicas do Exercício Físico e do Esporte deverão optar, necessariamente, pelo Inglês como idioma para Prova de Suficiência em Língua Estrangeira;

b.2) Os (as) candidatos (as) às linhas de pesquisa Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico e do Esporte poderão optar pelo idioma da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, entre o Inglês e o Espanhol;

b.3) Estará isento (a) desta etapa, o (a) candidato (a) que apresentar **comprovante de aprovação em prova de Proficiência em língua estrangeira,** conforme exigências que seguem:

b.3.1.) Para língua inglesa, nota equivalente a B2, desde que tenha as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

i. TOEFL IBT: mínimo de 79 pontos;
ii. TOEFL ITP: mínimo de 550 pontos;
iii. IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening*, *reading*, *writing* e *speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;
iv. Cambridge Exams: equivalente a B2.

b.3.1.1) Candidatos (as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial inglesa estarão isentos (as) desta etapa;

b.3.2.) Para língua espanhola:

i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

b.3.2.1) Candidatos (as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial espanhola estarão isentos (as) desta etapa;

4.2 - No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, deverá **declarar sua opção por esse sistema no Requerimento de Inscrição** e **explicitar a qual dos estratos de cotas está se candidatando**, em conformidade ao item 2 desse Edital, atendendo às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS;

4.3 - No caso de concorrer à vaga supranumerária, estabelecida pelo programa PQIS-UERJ, de acordo com a Deliberação 0026/2025, o candidato **deverá sinalizar esta opção no Requerimento de Inscrição** e **encaminhar documentação comprobatória de que é servidor efetivo, com vínculo ativo e que está em pleno exercício da UERJ, emitido pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da universidade com data de no máximo 30 dias antes da data de publicação deste edital.**

4.3.1 – O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.3, não poderá concorrer à vaga pelo programa PQIS-UERJ, podendo concorrer apenas pelas vagas de demanda geral.

4.4 - **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)** - frente e verso, em arquivo único, de apenas UM desses documentos;

4.5 - **CPF**;

4.6 - **Diploma de Graduação** - frente e verso em arquivo único.

4.6.1- Candidatos (as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do (a) candidato (a);

4.6.2 - No caso de candidatos (as) possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2026 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

4.6.2.1 - O aluno que não tiver concluído o curso de graduação até a data da matrícula e, por tanto, não apresentar os documentos comprobatórios desta conclusão, **perderão o direito a ingressar no curso de Mestrado.**

4.6.3 - **Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia** ou, em caso de países não signatários da Convenção de Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

4.6.3.1 - **Candidatos (as) brasileiros (as) com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia** ou, em caso de países não signatários da Convenção de Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol; bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente.

4.7 - **Histórico Escolar completo da Graduação** com todos os registros feitos até a data da inscrição (inclusive data da colação de grau). Todas as páginas em arquivo único, para os(as) candidatos(as) que estejam na condição expressa no item 4.6.1;

4.7.1 - Cópia do Histórico Escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 4.6.2.

4.8- **Currículo Lattes** completo e atualizado**;**

4.8 - **Projeto de pesquisa**, que deverá ser encaminhado com a **assinatura (pelo GOV.BR)** do (a) candidato (a) e **do(a) orientador(a) de interesse** na folha de rosto.

A quantidade de candidaturas que cada orientador (a) poderá subscrever para o presente processo de seleção será de, no máximo, 2 (dois) projetos acima do número de vagas por ele(a) oferecidas, conforme Quadro apresentado na seção "DAS VAGAS E CANDIDATOS" deste Edital. O formato do projeto está disponível neste edital (ANEXO 4). **Não serão aceitos projetos sem a assinatura eletronicamente reconhecida do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).**

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos (as) candidatos (as) somente será efetuada após verificação de toda a documentação encaminhada dentro do prazo previsto neste edital. A confirmação da inscrição será divulgada no site do PPGCEE e enviada por e-mail, ao(à) candidato(a), durante o período de inscrições com a menção **"Inscrição deferida"**;

5.2- Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida, respeitando rigorosamente as instruções fornecidas no item 4, ou que encaminharem o e-mail de inscrição fora do prazo, terão a **inscrição indeferida** e não farão parte do processo seletivo;

5.3- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do (a) candidato (a) que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

6 - **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído das etapas obrigatórias, na seguinte ordem:

6.1- **Avaliação da Aderência do Projeto** à Linha de Pesquisa no PPGCEE e ao Projeto de Pesquisa do (a) orientador (a) e **Análise do Projeto;** ambas de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório. Ou seja, a avaliação da Aderência do projeto receberá o conceito **"Adequado"** ou **"Inadequado"** e a **Análise do Projeto,** uma vez que receba o conceito "Adequado", será analisado obtendo uma nota de 0 a 10, sendo eliminado o projeto que obtiver o conceito menor que 7 (sete). Esta etapa será realizada no período de **21 a 25 de setembro de 2026**. A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 5.

6.2 - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário (versão impressa) referente à língua (Inglês-Inglês; Espanhol-Espanhol), trazido pelo (a) próprio (a) candidato (a). Nesta prova, será considerada a correta interpretação de textos em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol). A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 6.

A prova deverá ser respondida à caneta e com letra legível. Não será permitido fotografar a prova. A prova será realizada **presencialmente**, no Instituto de Educação Física e Desportos, no horário previsto para o início da avaliação, marcado para às **08:00 horas** do dia **01 de outubro de 2026** (vide ANEXO 2);

6.2.1 - São critérios desta avaliação: Correta interpretação de textos em língua estrangeira para responder às questões da prova no idioma Português;

6.2.2 – Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão prestar Prova de Suficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;

6.2.3 – Os (as) candidatos (as) que apresentarem **declaração de aprovação em prova de Proficiência em língua estrangeira ou comprovação de curso completo de Graduação ou Mestrado em países cuja língua oficial corresponda à isenção pretendida**, conforme determinado no item 4 deste edital, estarão isentos desta etapa;

6.3 – **Apresentação do Projeto, de** caráter eliminatório e classificatório, acontecerá nos dias **13, 14 e 16 de outubro de 2026**, **presencialmente**, no Instituto de Educação Física e Desportos, **a partir das 08:00 horas**. A listagem com a ordem das apresentações elaborada pela Comissão de Seleção será divulgada em **06 de outubro de 2026**, a partir das 15 horas, por e-mail e no site do Programa (ANEXO 2);

6.3.1 O (A) candidato (a) deverá enviar para o e-mail ppcee.uerj@gmail.com o arquivo da apresentação em POWER POINT das **00 horas do dia 07 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de outubro de 2026;**

6.3.2 - A apresentação terá duração de 10 (dez) minutos e deverá ser realizada em Power Point. Em seguida, a arguição será realizada durante cerca de 20 (vinte) minutos. **Os (as) candidatos (as) não poderão assistir às demais apresentações**. Na data e hora da sua apresentação, o (a) candidato (a) deverá estar aguardando a chamada da banca para a sua apresentação;

6.3.3 - Serão valorizados, nesta etapa, o domínio do (a) candidato (a) quanto ao seu projeto, clareza na exposição de ideias e didática da apresentação, bem como a sua adequação às exigências acadêmicas do Programa. A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 7.

6.4 - A solicitação de recurso das etapas do processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail ppcee.uerj@gmail.com, dentro do respectivo período previsto no calendário (ANEXO 2), através do **Requerimento de Recurso** (ANEXO 8) totalmente preenchido, assinado e digitalizado **em formato PDF**;

6.5 **- O não cumprimento de todas as exigências de qualquer etapa por parte do (a) candidato (a), acarretará na sua eliminação do processo seletivo.**

7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

7.1- Serão considerados (as) aprovados (as) na análise da documentação os (as) candidatos (as) que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição (Item 4);

7.2- As notas de cada **avaliação** serão produzidas por simples média aritmética das notas dadas por 3 (três) avaliadores (as) que comporão a Banca Examinadora;

7.3- Serão considerados (as) aprovados (as) na avaliação da **Aderência e análise do projeto** os (as) candidatos (as) cujo projeto seja considerado 'Adequado' e receba a nota mínima de 7,0 (sete);

7.4- Serão considerados (as) aprovados (as) na **Prova de Suficiência em Língua Estrangeira** os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete);

7.4.1 – Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Suficiência em Língua Portuguesa serão eliminados (as) do processo seletivo;

7.5- Serão considerados (as) aprovados (as) na **Apresentação do Projeto** os (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete);

7.6- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e esta nota será o resultado da simples média aritmética extraída dos resultados das etapas eliminatórias da seleção;

7.7 - No caso de empate da média final, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior nota obtida na apresentação e arguição do projeto;
b) Maior nota obtida na avaliação da aderência e análise do projeto;
c) Maior nota obtida na prova de suficiência em língua estrangeira;

d) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá exigir o envio, por e-mail, de comprovante de renda familiar. O (a) candidato (a) deverá apresentar tal documento em 24h a partir da data e horário da solicitação;
e) Maior idade do candidato (Art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

8- DA MATRÍCULA

8.1- Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso;

8.2 - A realização da matrícula acontecerá **VIRTUALMENTE,** da **00 hora do dia 25 de janeiro de 2027 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro do 2027**.

8.3- Todos os documentos relacionados à matrícula deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (ppcee.uerj@gmail.com) no **formato PDF**, um arquivo para cada documentos (sendo frente e verso no mesmo arquivo), já assinados pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado (a);

8.4- - No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão enviar o **Requerimento de Matrícula** (ANEXO 9), devidamente preenchido e assinado pelo GOV.BR, e os documentos, conforme relação abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

a) 1 (uma) foto 3x4, de data recente, inserida do espaço especificado no formulário de matrícula;
b) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Apenas UM desses documentos;
c) CPF;
d) Comprovante de residência, de data recente (três meses a contar do primeiro dia de matrícula);
d) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão (conforme orientado no item 4.6);
e) Histórico Escolar completo da Graduação;
f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso (ANEXO 10).

A deliberação e suas normas complementares encontram-se disponíveis no site do Programa (http://www.ppgcee.uerj.br/?page_id=40).

8.5- A não apresentação do diploma de Graduação até o término do curso de Mestrado impedirá o(a) aluno(a) de requerer o diploma de Mestrado;

8.6- Em caso de desistência ou não envio de documentos para a matrícula dentro do prazo, serão convocados (as) outros (as) candidatos (as) aprovados (as) (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (ANEXO 2).

8.7. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de **6 (seis) meses**, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação;

9.2- Os (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as) para o preenchimento das vagas, deverão submeter-se a novo processo seletivo para o PPGCEE;

9.3- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGCEE;

9.4- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado;

9.5- O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR-2, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa (ppgcee.uerj.br) e por e-mail, enviado aos candidatos pela Comissão de Seleção;

9.6 - A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR-2:

a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
c) Prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas deste processo seletivo, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
d) Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

9.7- A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

9.8 - O exame de seleção somente terá validade para o curso que será iniciado no ano de 2026, no 1º semestre;

9.9 - O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

9.10- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11- ENDEREÇO PARA CONTATO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20550-900
9º andar, Bloco F, Sala 9122
Telefone: +55 (21) 2334-0448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

12- ANEXOS

Anexo 1: INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014
Anexo 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
Anexo 3: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Anexo 4: MODELO DE PROJETO
Anexo 5: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Anexo 6: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
Anexo 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo 8: REQUERIMENTO DE RECURSO
Anexo 9: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
Anexo 10: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados(as) negros(as) e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado(a) da rede privada de ensino superior: aquele(a) que, para sua formação, foi beneficiário(a) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado(a) da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do(a) candidato(a) e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos(as) de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes negros(as) e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 05/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas os formulários encontrados no sítio do DEPG: https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS).

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas: https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx
Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

b.2) O Formulário de opção de cotas: https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx
Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do(a) candidato(a) e do Programa, deverá ser **encaminhada com documentos comprobatórios, para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com),** no período de inscrições estabelecido no calendário. **Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF**.

7. Os documentos pendentes deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

8. Caso as vagas destinadas aos(às) cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a Seleção em livre concorrência. Igualmente, os(às) candidatos(às) indeferidos(às) no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

9. Não caberá recurso, caso o(a) candidato(a) não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

12. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

ANEXO 2

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2027 – MESTRADO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
1. INSCRIÇÕES			
1.1. Divulgação dos editais de seleção	20/07/2026	Site do PPGCEE	
1.2. Envio das inscrições no processo seletivo e da documentação comprobatória dos **COTISTAS** para análise (por e-mail) ao programa	17/08 a 10/09/2026	de 00h de 17/08 às 23h59min de 10/09	ppcee.uerj@gmail.com
1.3. Divulgação da listagem de inscritos	11/09/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2. AVALIAÇÕES			
2.1. Avaliação da Aderência e análise do projeto	21 a 25/09/2026	Comissão de Seleção	
2.1.1. Divulgação do resultado da avaliação da Aderência e análise do projeto	28/09/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.1.2. Prazo para recurso do resultado da avaliação da Aderência e análise do projeto	28 e 29/09/2026	das 15h de 28/09 às 23h59min de 29/09	ppcee.uerj@gmail.com
2.1.3. Divulgação do exame dos recursos	30/09/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.2. Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	01/10/2026	das 8h às 10h	Sala 9118F / UERJ
2.2.1 - Divulgação do resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	02/10/2026	a partir das 15h	Site PPGCEE
2.2.2 - Prazo para recurso do resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	02 e 04/10/2026	das 15h de 24/11 às 23h59min de 25/11	ppcee.uerj@gmail.com
2.2.3 - Divulgação do exame dos recursos	06/10/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.2 - Divulgação da listagem com a ordem de apresentação dos projetos	06/10/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.2.1 - Envio do Power Point com a apresentação do projeto	07 e 08/10/2026	das 15h de 07/10 às 23h59min de 08/10	ppcee.uerj@gmail.com
2.2.2 - Organização do material encaminhado pelos candidatos	09/10/2026	Secretaria PPGCEE	
2.2.3 - Apresentação e arguição do projeto	13, 14 e 16/10/2026	a partir das 8h	Sala 9118F / UERJ
2.4.4 - Divulgação do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	19/10/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.2.5 - Prazo para recurso do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	19 a 20/10/2026	das 15h de 19/10 às 23h59min de 20/10	ppcee.uerj@gmail.com
2.2.6 - Divulgação do exame dos recursos (Apresentação e arguição sobre os projetos)	23/10/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4 - Divulgação resultado análise socioeconômica com informação de pendência(s), se houver (cotistas)	30/10/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4.1 - Prazo para entrar com recurso do resultado análise socioeconômica e encaminhar documentação pendente (cotistas)	03 e 04/11/2026	das 15h de 03/11 às 23h59min de 04/11	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.2 - Divulgação do resultado dos recursos do resultado da análise socioeconômica da documentação de cotistas	13/11/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4.3 - Prazo para análise da opção de cotas	16 a 27/11/2026	DEPG/PR-2 e CPVA/SUPEERG	
2.4.4 - Resultado opção de cotas	27/11/2026	a partir das 10h	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.5 - Prazo para recurso da opção de cotas	30/11 e 01/12/2026	das 10h de 30/11 às 23h59min de 01/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.6 - Resultado do recurso da opção de cotas	14/12/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.5 - Divulgação do resultado final e classificação geral	14/12/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE

2.5.1 - Prazo para recurso do resultado final	14 e 15/12/2026	das 15h de 14/12 às 23h59min de 15/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.5.2 - Divulgação do exame dos recursos do resultado final	17/12/2026	a partir das 15h	Site do PPGCEE
3. MATRÍCULA			
3.1 - Matrícula dos classificados (envio de documentos)	25 a 27/01/2027	das 00h de 25/01 às 23h59min 27/01	ppcee.uerj@gmail.com
3.2 - Divulgação dos candidatos reclassificados	28/01/2027	a partir das 15h	Site do PPGCEE
3.3 - Matrícula dos reclassificados (entrega de documentos)	29/01/2027	das 00h às 23h59min de 29/01	ppcee.uerj@gmail.com

ANEXO 3

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Educação Física e Desportos
Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte

PROCESSO SELETIVO 2027 – CURSO DE MESTRADO **Requerimento de Inscrição**	**Nº _____ /2027** **(uso interno do PPG)**

NOME DO REQUERENTE:			
NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (U.F.):	
ENDEREÇO: (Rua, Av, n°, etc.)			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE(s):	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):		
CURRÍCULO LATTES (link):		ORCID (link):	

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS () ESPANHOL ()	() SUFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA (PROVA NO PPGCEE) () ISENÇÃO *
SERVIDOR UERJ: () SIM () NÃO	() PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQIS-UERJ) () LIVRE CONCORRÊNCIA
COTAS: () SIM () NÃO	SE SIM, ESTRATO: () NEGROS E INDÍGENAS; () ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA COM AUXILIO FINANCEIRO; () PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DE SERVIÇO.
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO	Se sim, informe caso precise de algum recurso especial para a realização das provas.

AREA DE CONCENTRAÇÃO:	LINHA DE PESQUISA:
TÍTULO DO PROJETO:	ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO CANDIDATO POR EMAIL (ASSINALAR):		
1	Carteira de Identidade (RG), Carteira de conselho (CREA, CRP, etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro), CNH (Carteira Nacional de Habilitação)	
2	CPF	
3	Diploma ou declaração de conclusão da graduação com data da colação	
4	Histórico escolar completo da graduação com data da colação	
5	Projeto de Pesquisa, apresentado conforme formato disponível no Edital de Seleção, assinado pelo (a) possível orientador(a)	
6	Currículo Lattes completo atualizado	
7	Declaração de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no caso de solicitação de isenção	
8	Documentação comprobatória COTISTA	
9	Documentação comprobatória PQIS – UERJ	

Atesto ciência do Edital e a veracidade das informações deste requerimento.	Assinatura do Requerente (pelo GOV.BR)

* Encaminhar documento de comprovação em proficiência em língua estrangeira, no caso de solicitação de isenção nesta etapa.

ANEXO 4

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Educação Física e Desportos
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F – 9° andar – Sala 9122
Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-900
Tel: (21) 2334-04448 / e-mail: ppcee.uerj@gmail.com

MODELO DE PROJETO

FOLHA DE ROSTO

TÍTULO DO PROJETO

NÍVEL

☐ **MESTRADO** ☐ **DOUTORADO**

CANDIDATO (A)

ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A)

LINHA DE PESQUISA E PROJETO GUARDA-CHUVA DO (A) ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A) AOS QUAIS SE VINCULARÁ O PROJETO DO (A) CANDIDATO (A)

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

ASSINATURA GOV.BR DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA GOV.BR DO (A) ORIENTADOR (A) DANDO AVAL AO PROJETO

SUMÁRIO

RESUMO DO PROJETO

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

HIPÓTESES OU QUESTÕES A INVESTIGAR

MATERIAL E MÉTODOS

CRONOGRAMA

	Doutorado															
	Mestrado															
ATIVIDADES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO			

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 5
(Uso da banca examinadora)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

Nome candidato:	
Orientador:	Nº Inscrição:

	Adequado	Não adequado
Linha de pesquisa no PPGCEE:		
Projeto de pesquisa do orientador:		

Conteúdos		**1 a 5 pontos**
1. Resumo (tópicos e conteúdo)		
2. Introdução	2.1 Contextualização	
	2.2 Problematização	
	2.3 Referencial teórico	
3. Justificativa e relevância		
4. Objetivo geral		
5. Objetivos específicos		
6. Hipóteses ou Questões a investigar		
6. Materiais e Métodos:	6.1 Amostra	
	6.2 Procedimentos	
	6.3 Análise dos dados	
7. Cronograma		
8. Considerações sobre os aspectos éticos		
9. Resultados esperados		
10. Referências: pertinência, suficiência e atualização		
11. Formatação do projeto		
12. Qualidade ortográfica do projeto		
13. Coerência interna do projeto		
14. Viabilidade de realização do projeto		
15. Apreciação geral da proposta		
Total (pontos):		
Pontuação máxima 100 pontos - Pontuação mínima 70 pontos = 7.0 (sete)		

ANEXO 6
(Uso da banca examinadora)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Nome do (a) candidato (a):	
Orientador (a):	Nº Inscrição:

As pontuações serão atribuídas com base nas respostas às perguntas formuladas nos itens abaixo.

Conteúdos	**1 a 2 (pontos)**
1. Introdução	
2. Métodos	
3. Resultados	
4. Discussão	
5. Conclusão	
Total (pontos):	
Máximo = 10 pontos – Mínimo = 7 pontos	

ANEXO 7
(Uso da banca examinadora)

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (MESTRADO E DOUTORADO)

Nome candidato (a):	
Orientador (a):	Nº Inscrição:

Conteúdo	**1 a 2,5 (pontos)**
Tempo da apresentação	
Conteúdos apresentados	
Qualidade dos slides	
Domínio do conteúdo durante a apresentação	
Total (pontos)	
Máximo 10 pontos; mínimo 7 pontos.	

Conteúdo	**1 a 10 (pontos)**
Respostas aos Questionamentos da Banca	
Total (pontos)	
Máximo 10 pontos; mínimo: 7 pontos	

ANEXO 8

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Educação Física e Desportos
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte

PROCESSO SELETIVO 2027 – CURSO DE MESTRADO
Requerimento de Recurso

NOME DO (DA) REQUERENTE:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	TELEFONE (S): FIXO. CEL.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição		Apresentação e arguição do projeto	
Análise da solicitação de isenção na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira		Análise documentação comprobatória - Cotistas	
Avaliação da aderência e análise do projeto		Resultado final	
Prova de Suficiência em Língua Estrangeira			

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Assinatura do (a) Requerente (pelo GOV.BR)

Parecer da comissão de avaliação	
() Favorável () Desfavorável	Assinatura do presidente da Comissão (pelo GOV.BR)

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:

ANEXO 9

Foto 3 x 4 **(inserir imagem aqui)**	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos PPGCEE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO NÍVEL: () ME () DO	**ANO/PERIODO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e LINHA DE PESQUISA:	**NOME DO ORIENTADOR:**

DADOS PESSOAIS			
NOME DO(A) REQUERENTE:			**DATA DE NASC.:**
SEXO: () F () M	**USARÁ NOME SOCIAL?** () SIM () NÃO / SE SIM, QUAL? _____		
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO	**TRABALHA NA UERJ?** () SIM ()NÃO ANO DE INGRESSO: _____		**DESEJA POSSUIR BOLSA AUXÍLIO?** () SIM () NÃO
RG N°:	**ORGÃO EMISSOR:**	**DATA DE EMISSÃO:**	**CPF N°:**
NACIONALIDADE:	**NATURALIDADE (cidade/UF):**		**REG. DE ESTRANGEIRO:**
ETNIA/COR: () **branca** () **preta** () **parda** () **amarela** () **indígena**			**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**: () **NÃO** () **SIM. QUAL?**_____
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**	**UF:**
TELEFONE (S):	**E-MAIL:**		
	CURRÍCULO LATTES (link):		
	ORCID (link):		

FORMAÇÃO			
GRADUAÇÃO (CURSO):			**INSTITUIÇÃO:**
ANO:	**CIDADE:**	**UF:**	**PAÍS:**
MESTRADO (CURSO):			**INSTITUIÇÃO:**
ANO:	**CIDADE:**	**UF:**	**PAÍS:**
FOI ALUNO COTISTA? () SIM () NÃO	**TEVE FINANCIAMENTO FIES OU OUTRO?** () SIM () NÃO		**TEVE AUXÍLIO PROUNI OU OUTRO?** () SIM () NÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES		
FORMA DE INGRESSO NO PPGCEE: () SELEÇÃO COM PROVA () EXAME CURRÍCULO	() TRANSFERÊNCIA/ACOLHIMENTO () REMATRÍCULA () COTUTELA	() COTAS () INDICAÇÃO DIRETA () CONVÊNIO. QUAL? _____
ATIVIDADE DOCENTE: () DOCENTE DA UERJ () DOCENTE DE OUTRA IES. QUAL? _____	() DOCENTE SEM VÍNCULO COM IES. QUAL? _____ () NÃO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR	
Atesto as informações acima prestadas	_____ Assinatura do(a) Requerente (pelo GOV.BR)	

***Regras sobre concessão de bolsas auxílio disponíveis em http://www.ppgcee.uerj.br**

ANEXO 10

	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte	PPGCEE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE

Declaração de conhecimento do Regulamento Interno do PPGCEE

Eu _____declaro que estou ciente de todas as informações prestadas sobre o funcionamento do curso de _____, presentes na Deliberação nº 22/2018, onde conta o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte.

Assinatura do(a) Requerente (pelo GOV.BR)